



**1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. DO OBJETO:**

**1.1.1.** Abertura de processo licitação para registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**1.1.2.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e da ata de registro de preços.

**1.1.3.** Descrição detalhada, quantidades e demais informações sobre os produtos:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>
1	Absorvente Feminino Ultra Proteção, formato anatômico com gel em sua fórmula, com dupla segurança	70	Unid
2	Acendedor de fogão com botão click, dimensões mínimas 22,5 x 1,4 x 2,2 cm	143	Unid
3	Acido Muriático, embalagem com 1 litro	571	Litro
4	Alcool etílico hidratado 96°, embalagem com 1 litro	476	Litro
5	Álcool gel 70%, embalag 480g - nº registro ministério da saúde - aprovado pela anvisa	1396	Unid
6	Álcool hidratado 70°, embalagem com 01 litro, nº registro no Ministério da Saúde	2570	Litro
7	Água Sanitária, alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidróxido de sódio e h2O, com bico lacrado e tampa com rosca de segurança, embalagem com 5 litros	1706	Litro
8	Água Sanitária, alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidróxido de sódio e h2O, com bico lacrado e tampa com rosca de segurança, embalagem com 1 litro	1704	Unid
9	Amaciante de roupas, embalagem com 5 litros	80	Unid
10	Aparelho de barbear, descartável com 2 lamínas	1800	Unid
11	Aplicador de cera, com cabo alumínio revestido polipropileno, 140 cm, luva 45 x 5 x 7 cm 100% poliéster,	35	Unid
12	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 8 litros	144	Unid
13	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 10 litros	134	Unid
14	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 30 litros	80	Unid
15	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 60 litros	75	Unid
16	Descartável para bandeja térmica modelo luxo, cor branco, base para 4 cavidades, com capacidade de 1360ml, caixa com 1000 unidades (Compatível com Cód. BJ 07L)	20	Caixa
17	Descartável para prato térmico com 3 cavidades, cor branco, com capacidade total de 915ml, caixa com 1000 unidades (Compatível com DS 01/3)	30	Caixa
18	Descartável para prato térmico com 2 cavidades, cor branco, com capacidade total de 955ml, caixa com 1000 unidades (Compatível com DS 01/2)	23	Caixa
19	Bandeja de café da manhã modelo standart, cor marfim, fabricada em ABS, composta de 03 cavidades, dimensões aproximadas em cm: 5,0 alt. X 25,0 larg. X 35,00 comp	23	Unid
20	Bloqueador/Protetor solar FPS 30, resistente à água, proteção UVA e UVB, embalagem com mínimo 120 gramas;	135	Unid
21	Capa de fardo modelo cesta básica, medidas 50x80cm, cor transparente, pacote com 100 unidades	125	pcte
22	Cera líquida especial, alto brilho, incolor, embalagem com 5 litros	120	Unid
23	Cera líquida especial, alto brilho, vermelha, embalagem com 5 litros	112	Unid
24	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade entre 6 à 8 litros;	152	Unid
25	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade mínima de 18 litros;	110	Unid
26	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade mínima de 30 litros;	125	Unid
27	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade mínima de 50 litros;	115	Unid



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28	Contentor para lixo com tampa e pedal – capacidade 240 litros, com rodas	47	Unid
29	Copos descartáveis de 180 ml (pacote com 100 unidades)	2080	Pcte
30	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);	1360	Pcte
31	Creme dental com fluor, embalagem padronizada de 90 gramas, aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia;	300	Unid
32	Desengordurante - limpa e remove a sujeira e gordura, indicado para limpeza de fogões, coifa e exaustores - embalagem 500 ml;	134	Unid
33	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 2 litros. Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa;	1275	Unid
34	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 5 litros. Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa;	1130	Unid
35	Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com 400 ml (tipo bom ar);	697	Unid
36	Desodorizador para vaso sanitário, com 1 gancho e rede de proteção, caixa com 01 unidade, fragrâncias variadas. 35gr	624	Unid
37	Detergente amoniacal, embalagem de 5 litros	556	Unid
38	Detergente enzimatico/uso profissional-embalagem com 5 litros	500	Unid
39	Detergente líquido biodegradável, neutro, composição alquibenzeno, sulfonato de sódio, frasco com 500 ml, aprovado pela ANVISA, embalagem plástica flexível e resistente, com bico dosador;	410	Unid
40	Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem com 500 ml, aprovado pela ANVISA, embalagem plástica flexível e resistente, com bico dosador	1590	Unid
41	Escova dental adulto, comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas.	445	Unid
42	Escova pequena com cerdas em nylon e alça plástica, (tipo para unhas);	260	Unid
43	Escova plástica sem cabo, para chão, medindo aproximadamente 20x8x2cm;	229	Unid
44	Esfregão de aço;	680	Unid
45	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	800	Pcte
46	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	2110	Unid
47	Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	525	Unid
48	Extensor ajustável material cabo alumínio comprimento base 25,5 cm, material base polipropileno comprimento cabo 6 m aplicação limpeza de parede, vidro e piso tipo rodo	95	Unid
49	Fibraço, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo, unidos por resina à prova d'água, 87x125mm	260	Unid
50	Filtro de papel para café nº 103 (caixa com 30 unidades);	680	CX
51	Flanela na cor laranja, medindo 40x60cm;	689	Unid
52	Fralda descartável infantil tamanho EG, formato anatômico, com elástico nas pernas, material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da pele, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento	4800	Unid
53	Fralda descartável infantil tamanho G, formato anatômico, com elástico nas pernas, material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da pele, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento	4800	Pcte



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

54	Fralda descartável infantil tamanho M, formato anatômico, com elástico nas pernas, material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da pele, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento	4800	Pcte
55	Fralda descartável infantil tamanho P, formato anatômico, com elástico nas pernas, material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da pele, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento	4800	Pcte
56	Guardanapo de papel (pct com 50 unidades);	1040	Pcte
57	Hastes flexíveis com pontas em algodão - caixa com 75 unidades;	280	CX
58	Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem de 1 litro para uso em alimentos	680	Unid
59	Hipoclorito de sódio 1%, para uso na limpeza de pisos e paredes do hospitalar, galão de 5 lt., com registro na ANVISA/MS.	850	Unid
60	Imã redondo para mural com no mínimo 1cm, pacote com 50 unidade	62	Pcte
61	Isca para controle de insetos (baratas), embalagem com 6 iscas de no mínimo 2,5 gramas cada;	180	Emb
62	Isqueiro com selo holográfico Inmetro, acende até 3.000 vezes	166	Unid
63	Kit de lixeiras para coleta seletiva, individual, com 04 unidades, em polipropileno, com basculante e suporte em metal, capacidade de 60 litros cada;	80	Kit
64	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 300 unidades;	165	Emb
65	Limpa vidros, embalagem c/500 ml;	382	Emb
66	Limpador de uso geral – embalagem de 500ml;	474	Emb
67	Limpa forno à base de soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem com no mínimo 230 gramas;	122	Emb
68	Lubrificante desengripante, embalagem com 300 ml;	182	Emb
69	Lustra móveis, embalagem com 500 ml;	120	Emb
70	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, pcte com 01 par;	370	Emb
71	Luva de borracha tamanho M, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, pcte com 01 par;	470	Emb
72	Luva de borracha tamanho P, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, pcte com 01 par;	330	Emb
73	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem pó, tipo ambidestra, tamanho G - caixa com 100 unidades;	1172	CX
74	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem pó, tipo ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades;	1472	CX
75	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem pó, tipo ambidestra, tamanho P - caixa com 100 unidades;	1422	CX
76	Multi inseticida, spray aerosol, frasco com no mínimo 300 ml unidade	292	Unid
77	Mop pó, Material: Fio Acrílico Largura: 16 Cm Comprimento: 100 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Suporte Metálico, Cabo Alumínio, Lavável/Adaptável	37	Unid
78	Mop pó, em algodão, ponta cortada, medidas aprox. 80x16 cm de cor natural	37	Unid
79	Óculos de proteção, em acrílico com hastes fixadas por parafusos metálico, com visor 100% policarbonato, armação em nylon, visor com proteção lateral em uma única peça	160	Unid



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

80	Pá de lixo, em plástico, com cabo plastificado longo, medindo no mínimo 80 cm x 28 cm	193	Unid
81	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm;	894	Unid
82	Pano de limpeza, multi-uso, poroso antibactericida, descartável, med aprox. 60X33cm, pacote c/5 unidades;	1044	Emb
83	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	1195	Unid
84	Pano de prato atalhado medindo aproximadamente 70cmx45cm	1265	Unid
85	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 04 rolos;	2642	Emb
86	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 16 rolos;	1730	Emb
87	Papel toalha branco luxo, interfolhar, tamanho mínimo 20 x 23 cm, fardo com 1250 folhas;	2550	Emb
88	Papel toalha branco, pacote com 02 rolos - com 50 folhas cada rolo;	954	Emb
89	Pilhas alcalina AA, 1,5 V, pequena, pacote com 2 unidades	165	Emb
90	Pilhas alcalina AAA, 1,5v, pequena, pacote com 2 unidades	165	Emb
91	Pilha alcalina, 1,5v, grande, pacote com 2 unidades	165	Emb
92	Pilha bateria lithium, tipo botão, 3v, pacote com 02 unidades	165	Emb
93	Rodo lava e seca, com medidas 32x30x7,5cm, com cabo;	114	Unid
94	Rodo de alumínio com 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com extensão 1,30m;	112	Unid
95	Rodo de alumínio com 60 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com extensão 1,50m;	84	Unid
96	Sabão de glicerina - barra com 400 gramas;	500	Unid
97	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	1370	Unid
98	Sabão comum em barra de 200 gramas;	190	Unid
99	Sabão líquido neutro, galão com 5 litros, embalagem com rosca de segurança;	666	Unid
100	Sabonete líquido anti-bactericida, embalagem 5 litros;	438	Unid
101	Sabonete neutro, branco, 90 g;	160	Unid
102	Saco plástico para congelar de 2 kg (rolo com 100 unidades);	280	Emb
103	Saco plástico para congelar, capacidade 3 kg (rolo c/100 unidades);	380	Emb
104	Saco plástico para congelar, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades);	142	Emb
105	Saco plástico transparente, para proteção e higiene de talher, medida aproximada 6x23cm, pacotes com 1000 unidades	70	Pcte
106	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades;	1400	Emb
107	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades;	473	Emb
108	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades;	960	Emb
109	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades	415	Emb
110	Saco branco em polietileno alta densidade, para coleta lixo hospitalar, capacidade 30 litros, embalagem com 100 unidades;	300	Emb
111	Saco branco em polietileno alta densidade, para coleta lixo hospitalar, capacidade 50 litros, embalagem com 100 unidades;	1040	Emb
112	Sacola plástica, tamanho 20 X 30 cm, cor branca, para acondicionamento de medicamentos, caixa com 1000 unidades;	214	Emb
113	Saponáceo em pó, biodegradável, embalagem com 300 g, neutro;	272	Emb



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

114	Saponáceo líquido neutro, embalagem com 300ml, unidade;	346	Emb
115	Shampoo infantil neutro, fragrâncias diversas, embalagem c/200 ml, no mínimo, testado oftalmo e dermatologicamente, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	50	Emb
116	Shampoo, uso diário - todos os tipos de cabelos, fragrâncias diversas, embalagem c/350 ml, no mínimo, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	50	Emb
117	Soda cáustica em escama, embalagem de 1 kg;	84	Emb
118	Suporte de parede para papel toalha interfolhar, tamanho mínimo 20x23cm, tipo caixa fechada;	105	Unid
119	Suporte de parede para sabonete líquido, refil 800 ml em plástico, dimensões aproximadas de 12x11x26cm;	105	Unid
120	Talco infantil, embalagem com 200 g, testado dermatologicamente;	100	Unid
121	Vassoura com cerdas macias em nylon de 40 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m;	296	Unid
122	Vassoura de palha com cabo;	188	Unid
123	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo de plástico;	145	Unid
124	Vassoura tipo escovão, cerdas duras e cabo em chapa de aço ou madeira, tamanhos mínimo da vassoura 25 x 8,6 x 4,2 cm e cabo 120cm;	82	Unid
125	Vassourão 60 cm, pêlo sintético, inclinado, c/cepa rosqueável e resistente, cerdas macias, cabo de madeira plastificado de 120 cm	110	Unid
126	Bobina térmica p/imprensa Epson, 80mm x 40 metros, caixa com 30 unidades	140	Cx
127	Colher cristal pequena (Colher plástica para sobremesa) – Caixa com 1000 unidades	129	Cx
128	Garfo Descartável reforçado para Refeição. Pacote com 50 unidades	74	Emb
129	Faca Descartável Reforçada para Refeição. Pacote com 50 unidades	50	Emb
130	Mexedor de Café em plástico, com aproximadamente 9cm. Pacote com 500 unidades	25	Emb
131	Luva de toque plástica estéril descartável, 100% polietileno de alta densidade (pacote c/ 100 unidades)	30	Emb
132	Detergente neutro para louça, de uso hospitalar (galão de 5 litros)	50	Unid
133	Válvula para cilindro de oxigênio	30	Unid
134	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 4x6, embalagem 100 unidades	100	Emb
135	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 5x7, embalagem 100 unidades	80	Emb
136	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 6x8,5 embalagem 100 unidades	40	Emb
137	Papel termossensível para ECG, 58mm x 30m	100	Unid
138	Papel termossensível para ECG, 216mm x 30m	100	Unid
139	Papel termossensível para ECG, 80mm x 30m	100	Unid
140	Papel termossensível para ECG, 48mm x 30m	100	Unid
141	Papel termossensível para ECG, 50mm x 20m	100	Unid

**1.1.4.** As quantidades dos materiais licitados foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**1.1.5.** Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, obedecendo as normas técnicas vigentes.



**1.1.6.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.2. JUSTIFICATIVA:**

**1.2.1.** Para atender a demanda do diversos setor das secretarias do município de SÃO VICENTE DO SUL.

**1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**1.3.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

**1.4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:**

**1.4.1.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da ata de registro de preços.

**1.4.2.** A entrega provisória do objeto licitado será feita *na cidade de São Vicente do Sul, de segunda a sexta-feira (apenas em dias úteis) e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS*, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, conforme as quantidades requisitadas e prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa.

**1.4.3.** A nota de empenho de despesa será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços Anexo I do presente edital, sendo que a empresa contratada terá no máximo 24 (vinte) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos

**1.4.4.** A licitante vencedora se compromete a entregar os produtos indicados na nota de empenho de despesa, independentemente da sua quantidade, sob pena de punição.

**1.4.5.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**1.4.6.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**1.4.7.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**1.4.8.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

**1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1.** Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação (Art. 30 da Lei 8.666/93).

**1.6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**1.6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**1.7. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.



**1.7.2.** A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

**1.7.3.** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

#### **1.8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**1.8.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração, previsto no subitem 1.8.5. deste termo;

**c)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;

**d)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

**e)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a **reincidência** no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

**f)** Pelo atraso injustificado para a entrega e/ou inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias, e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;

**1.8.2.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.

**1.8.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.

**1.8.4.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.8.5.** A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

**1.8.6.** As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.8.7.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

**1.8.8.** A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/1993.



**1.8.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**1.9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

**1.9.1.1.** Greve geral;

**1.9.1.2.** Calamidade pública;

**1.9.1.3.** Interrupção dos meios de transporte;

**1.9.1.4.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

**1.9.1.5.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**1.9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa Contratada.

**1.9.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**1.9.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**1.9.4.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7/08/2014, bem como pelos decretos Municipais nº 103/2006 e 037/2020 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

São Vicente do Sul, 11 de Julho de 2022.

**CLANILTON SILVA SALVADOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**